

DECRETO Nº 29.968, DE 1 DE AGOSTO DE 1991

Regulamenta a Lei nº 10.742, de 23 de agosto de 1989, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Visão".

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - O "Dia da Visão", instituído pela Lei nº 10.742, de 23 de agosto de 1989, será comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

Art. 2º - No "Dia da Visão", de que trata o artigo anterior, será promovida campanha da boa visão, nas unidades das Secretarias Municipais de Educação - SME, do Bem-Estar Social - SEBES, de Esportes, Lazer e Recreação - SEME e da Saúde - SMS.

Parágrafo único - A campanha a que se refere este artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e incluirá a divulgação dos cuidados com a visão e noções sobre ações preventivas no que se refere a acidentes e infecções oculares.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde - SMS publicará, anualmente, no Diário Oficial do Município, relatório sobre as ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde ocular realizadas no ano anterior.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos  
NELSON MACHADO, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

MÁRIO SERGIO CORTELLA, Secretário Municipal de Educação  
ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária do Bem-Estar Social

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER, Secretário Municipal da Saúde  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de agosto de 1991.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Cargo de Secretária do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 2/agosto/1991

Decreto nº 29.968, de 1 de agosto de 1991

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....  
ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária Municipal do Bem-Estar Social  
.....